



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 073/2025 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO, GAPI

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, a Coordenação de Educação a Distância - NEAD e a Coordenação da Universidade Virtual do Paraná - UVPR/SETI, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A CLASSIFICAÇÃO FINAL E A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação, GAPI, vinculado ao edital nº 056/2025 e editais subsequentes.

1. CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

1.1. Considerando as vagas divulgadas no Edital nº 056/2025 e as vagas provenientes de protocolo de trancamento de matrícula ficam convocados para matrícula os candidatos listados abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
00001-9	NELITO ANTONIO ZANMARIA	90
00041-8	THIAGO GUERRA	87
00032-9	ALEX FERNANDO SCHROEDER	79
00014-0	RICARDO FERNANDES DA SILVA	79
00047-7	CAROLINA ALVAREZ WEIGERT	78
00002-7	ISABELA TORNOPOLSKI QUEIROZ	75
00077-9	ALEX MATEUS PORN	72
00066-3	ALCILAINÉ DE MACEDO ALENCAR	66
00006-0	BRUNA CAROLINA GUZZO	63
00065-5	ÉDER WINKERT	60
00015-9	JUARES ANTÔNIO RUBBO	59
00053-1	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO BOTTEGA	57



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

00037-0	DIOGO HENRIQUE TOSTO	56
00048-5	GABRIELA MARCOSSI GARRET	56
00060-4	MARLON CESAR NEGRAO	53
00044-2	WILLIAN HENRIQUE DA SILVA NUNES	53
00003-5	JESSICA CAROLINE DE ARAUJO LOPES	51
00034-5	DANIELA WENDY VILCAEZ CANQUI	51
00045-0	JEAN DA SILVA BALDAIA	50*

*Classificados conforme item 7.6 c do Edital nº 056/2024

2. CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
00058-2	PEDRO FERNANDES BORACZYNSKI	50*
00074-4	WAGNER GUARNERI	50*
00073-6	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO ABREU	50*
00062-0	THAISA LOSSO GEICHELE	48
00063-9	FERNANDA LOPATA MOSSATO GALETE	45
00010-8	RAFHAEL MELLO CORREA	45
00072-8	ALINE PEREIRA VICENTE DA SILVA	40

*Classificados conforme item 7.6 c do Edital nº 056/2024

3. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

3.1. A matrícula dos candidatos listados no item 1 será realizada no período de **20/05/2025 a 23/05/2025**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por sedex (**com data de postagem máxima 23/05/2025**), para o seguinte endereço:

UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG.

CURSO: GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO, GAPI

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz.

CEP 85015-430, Guarapuava – PR.

ASSUNTO: DOCUMENTOS DE MATRÍCULA



3.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

3.2.1. Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);

3.2.2. Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão do curso de graduação, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado pelo diplomado, no que couber.

a) Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove que já colou grau (realização de colação de grau). Entretanto, esta certidão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais (**120 dias a partir da data de colação de grau**). Esta certidão precisa estar autenticada. Ao apresentar tal documento (certidão/declaração de conclusão) deve enviar também o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);

3.2.3. Cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar do curso de graduação completo (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de conclusão e/ou a data de colação de grau).

3.2.4. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC)

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

d) Carteira de Classe Profissional.

** Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

3.2.5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

3.2.6. Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

b) visto de estudante, quando for o caso;

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula

3.2.7. Foto Digital deverá ser enviada no e-mail, nupg@unicentro.br, conforme segue:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento da cabeça até os ombros e de rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- Resolução máxima 500x500pixels.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

3.3. Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.

3.4. Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.

3.5. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

3.6. As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

3.7. É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 066/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Dúvidas quanto aos documentos para matrícula devem ser encaminhadas no e-mail: **nupg@unicentro.br**.

4.2. A Documentação solicitada nos **subitens 3.2.2 e 3.2.3** devem atender, no que couber, a Portaria MEC nº 33, de 02 de agosto de 1978, publicada no DOU de 7 de agosto de 1978, página 12431, documenta 214, página 642; o Parecer CNE/CES nº 379, aprovado em 8 de dezembro de 2004 e a Portaria nº 1.095 de 25 de outubro de 2018.

4.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos outros relacionados a este processo seletivo, das quais o candidato



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implica no cancelamento de sua matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.5. Não é aceito pedido de matrícula via correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

4.6. As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

4.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

4.8. Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

4.9. O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB da Unicentro se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

4.10. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG, pela Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* - GESTÃO DE AMBIENTES PROMOTORES DE INOVAÇÃO, GAPI – UNICENTRO, no âmbito de suas competências, ouvida a Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná (SETI PR).

Guarapuava, 19 de maio de 2025.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância -
NEAD/UNICENTRO

Professora Drª. Sandra Mara de Andrade
Coordenadora GAPI

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG/UNICENTRO – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de Especialização em Gestão de Ambientes Promotores de Inovação - Modalidade de Educação a Distância. **RA (a ser preenchido pela DIAP-PG):** _____

1. Dados Pessoais

Nome:		
Nome Social:		
Sexo: () Masculino () Feminino		
Raça: () Amarelo () Branco () Negro () Preto () Indígena () Parda		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. Endereço

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. Formação universitária

Graduação:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/20__.

Assinatura do requerente

Espaço Destinado à DIAP-PG

- | |
|--|
| () Cópia do RG; |
| () Cópia do CPF; |
| () Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau; |
| () Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação completo constando a data da colação de grau ou a data de conclusão do curso; |
| () Foto Digital enviada para o e-mail, nupg@unicentro.br |



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

() **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Aluno